



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **192/2023**
Emissão: **06/11/23**
Processo: **202300058004504**

Fornecedor **Setor Requisitante: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (CSG)**
Nome: RENNOVA COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.597.880/0001-86
Fone: 62 3999-0951 - 99978-6155 Contato: SR. ANTONIO JAIR Email: rennovacomercial@hotmail.com
End: AV ANTONIO FIDELIS Nº: 1326 CEP: 74.840-090
Bairro: PRQ AMAZONIA Cidade: GOIÂNIA Estado: **Goiás**
Dados bancários: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – AG: 1009 - CONTA CORRENTE – 03071-2 OPERAÇÃO - 03

| Item | Descrição | Unid | R\$ Unit | Qtd | R\$ Total |
|---------------------------|--|--------------|------------|-----------------|--------------|
| 001 | Fornecimento e instalação de Kit Motor para automatização de Portão - 1/3CV (marca PPA JET FLEX) | Unid | 1.980,00 | 01 | R\$ 1.980,00 |
| Valor por extenso: | Um mil novecentos e oitenta reais | Total | R\$ | 1.980,00 | |

Cond. Pagamento: O pagamento será via depósito bancário com prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega: em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta ordem de compra.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações. MARCA OFERTADA - PPA JET FLEX

Os produtos deverão ser entregues e instalados na Unidade Centro de Idosos Sagrada Família, localizado na Alameda do Contorno, nº 3038 - jardim Bela Vista, Goiânia - Go, em horário comercial, previamente acordado com a OVG. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Entrega: **Maissun Rajeh (CSG) 62 3201-9487. SR. FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.**

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Geral em substituição - Portaria nº. 591/23-DIGER
Diretor Administrativo Financeiro

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO